



## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0041832/2021-16**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0041832/2021-16	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: <b>VICENTE DIAS XAVIER</b>		CPF/CNPJ: <b>757.535.616-91</b>
Endereço: <b>FAZENDA CÓRREGO VALENTIM</b>		Bairro: <b>ZONA RURAL</b>
Município: <b>MINAS NOVAS</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.650-000</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: <b>VICENTE DIAS XAVIER</b>		CPF/CNPJ: <b>757.535.616-91</b>
Endereço: <b>FAZENDA CÓRREGO VALENTIM</b>		Bairro: <b>ZONA RURAL</b>
Município: <b>MINAS NOVAS</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.650-000</b>
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: <b>FAZENDA CÓRREGO VALENTIM</b>		Área Total (ha): <b>55,5996</b>
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>MATRÍCULA 14.233 FOLHA 01 LIVRO 02 COMARCA DE MINAS NOVAS</b>		Município/UF: <b>MINAS NOVAS/MG</b>
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3141801-6CFF.B7CC.7738.4D82.A944.0F9D.787F.E226</b>		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo</b>	<b>5,4200</b>	<b>ha</b>


### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
<b>SILVICULTURA (EUCALIPTO)</b>	<b>G-01-03-1 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)</b>	<b>5,4200</b>

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
<b>CERRADO</b>	<b>5,4200</b>	<b>CERRADO TÍPICO</b>	<b>INICIAL</b>	<b>5,4200</b>
Total:	<b>5,4200</b>		Total:	<b>5,4200</b>

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
<b>LENHA DE FLORESTA NATIVA</b>	<b>Uso interno no imóvel ou empreendimento, Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> e Doação</b>	<b>88,9787</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**LUIZ GUSTAVO CATIZANI CARVALHO MASP 1489604-7**

Data da Vistoria: **29/07/2021**

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: **24/08/2021**

Validade: **24/08/2024**

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 5,4200 ha</b>	<b>Sirgas 2000</b>	<b>23k</b>	<b>781.045</b>	<b>8.059.648</b>

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas mitigadoras:

1. Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
2. Redobrar a atenção próxima aos meses mais secos para se evitar eventuais incêndios;
3. Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
4. Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
5. Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
6. Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão;
7. Cercamento da Reserva Legal de toda a propriedade afim de evitar o acesso de animais de grande porte à essas áreas de Preservação Ambiental (uso restrito).

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	No início da supressão
2	Cercamento de todas as áreas de RL da propriedade como forma de se evitar o pisoteamento por animais de grande porte.	36 meses

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 24/08/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34241286** e o código CRC **0F56B6A7**.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

DECISAO AUTO INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte- URFBIO Centro Norte torna pública a decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBIO Centro Norte. no telefone (31) 2106-0762.

Processo	Autuado	AI	Parecer	Valor UFEMG/S
02000002129/19	Modular Siderurgia S/A	21147/2019	Indeferido	2.125
02030000023/19	Vanda Fernandes Costa Silva	197082/2018	Deferido Parcial	50.512
0200000261/19	Janete Maria da Costa	87485/2018	Indeferido	R\$30.257,60

Sete Lagoas, 24 de Agosto de 2021. Marcio Marques Queiroz – Supervisor Regional.

6 cm -24 1522929 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

\*Vicente Dias Xavier/Fazenda Córrego Valentim - CPF 757.535.616-91. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Minas Novas/MG, Processo SEI/IMG Nº 2100.01.0041832/2021-16, em área autorizada de 5.4200 ha. Validade 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização. 24/08/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -24 1522920 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada ao Núcleo de Auto de Infração do IGAM.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá entrar em contato pelo telefone (31) 3915-1272 ou pelo e-mail nai.igam@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado: Sebastião Cabral Filho  
Processo: 685455/20 - Auto de infração: 214477/2019 Penalidade: art. 84, anexo II, código 213 do Decreto Estadual n. 44.844/2008.

Autuado: Condomínio Horizontal Fechado Residencial Aguaville  
Processo: 713717/21 - Auto de infração: 214237/2020 Penalidade: art. 112, anexo II, código 203 do Decreto Estadual n. 47383/2018.

Autuado: F e F Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda-ME  
Processo: 715782/21 - Auto de infração: 196846/2021 Penalidade: art. 112, anexo II, código 219 do Decreto Estadual n. 47383/2018.

5 cm -24 1522881 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, localizada na Rodovia Papa João Paulo II - 4001 - Edifício Gerais - 5º andar, bairro

Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.618/0001-77, torna público que realizará, na data, horário e local indicados, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, processo nº 2441 002 00016/2021, do tipo MENOR PREÇO - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados envolvendo apoio técnico à Arsa-MG, conforme detalhes constantes no Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 e anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 10/09/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações: compras@arsae.mg.gov.br, c/c gilda.bicalho@arsae.mg.gov.br  
Daniela Maria de Paula  
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -24 1522783 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9290363/2021-Processo SEI nº 5140 01 0002711 /2021-20. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação-Metodologia Ágil -(MGapp). Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Valor: R\$ 1.452.900,00. Dotação Orçamentária: 1501 04 126 041 4097 0001 4 9 90 40 07 0 10 1. Assinam: Lucas Vilas B. Pacheco, Superintendente Central de Governança Eletrônica, pela SEPLAG e Roberto T. Reis e Ladimir Lourenço dos S. Freitas, pela PRODEMGE.

2 cm -23 1522406 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 09/09/2021 às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compracentrais@planejamento.mg.gov.br  
BH/MG 25/08/2021. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -23 1521978 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 09/09/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compracentrais@planejamento.mg.gov.br  
BH/MG 25/08/2021. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -23 1521907 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação João Pinheiro (FJP), no uso de suas atribuições, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA, EVA PAULA MOURA QUEIROZ, portadora do CPF 117.510.947-90, que atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para efetuar, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação deste, o ressarcimento dos valores apurados referente ao débito de sua responsabilidade, conforme NOTIFICAÇÕES publicadas em 29/06/2021 e 29/07/2021 no Diário do Executivo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e/ou ajuizamento de Execução Judicial. O Documento de Arrecadação Estadual para efetuar o ressarcimento poderá ser obtido na Gerência de Planejamento e Finanças/FJP, localizada na Alameda das Acácias, 70 - Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP-31275-150, no horário de 08h as 16h, em dias úteis. Os autos do processo estão acessíveis para vista no mesmo endereço. Tendo em vista as medidas sanitárias impostas pelo enfrentamento ao COVID-19, o atendimento ocorrerá remotamente, e sempre que necessário, presencialmente, através de agendamento prévio pelo e-mail mensalidade@fjp.mg.gov.br.  
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Bruno Viana de Castro.

5 cm -24 1523017 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 24/08/2021. Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde. Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Paula Pitanguy Rodrigues Cavaca	Ed. 33/2020	Médico(a)	074.241.656-90	R\$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	13/08/2021 a 13/08/2022
Belo Horizonte	Antonio Miranda Neto	Ed. 23/2021	Médico(a)	052.964.856-37	R\$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	20/08/2021 a 20/08/2022
Belo Horizonte	Gabriel Lopardi Passos	Ed. 09/2021	Médico(a)	130.547.646-80	R\$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	19/08/2021 a 19/08/2022
Belo Horizonte	Ana Carolina Canedo Domingos	Ed. 22/2021	Médico(a)	101.702.466-98	R\$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	24/08/2021 a 24/08/2022

8 cm -24 1522621 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 24/08/2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Talize Gomes Souza	Ed. 02/2021	Fisioterapia	084.797.246-17	R\$ 36.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/08/2021 a 17/08/2022

12 cm -24 1522616 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - FONOAUDIÓLOGO - Nº 27/2021

1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 – Edifício Gerais – 3º andar, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados a seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de prestadores de serviços. FONOAUDIÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, EM REGIME DE PLANTÕES DE 06 (SEIS) OU 12 (DOZE) HORAS, PARA ATUAR NA DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, no período de 25/08/2021 a 31/08/2021, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Departamento de Gestão de Pessoal da Rede Própria no Hospital Governador Israel Pinheiro, à Alameda Ezequiel Dias, nº 225, Bairro Centro, Belo Horizonte, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Estaduais que regulamentam a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.1- O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.  
Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

6 cm -24 1522618 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de prestador de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, por meio do prestador LSCP SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 13.407.849/0001-26, do município de Três Corações/MG, no valor global estimado de R\$192.000,00(cento e noventa e dois mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de prestador de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, por meio do prestador GÊNESIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 01.901.484/0001-02, do município de Teófilo Otoni/MG, no valor global estimado de R\$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, por meio do prestador MAGNUM GALVÃO PEREIRA, CPF075.773.416-22, do município de Teófilo Otoni/MG, no valor global estimado de R\$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 339013170 50 1  
2011 10 122 010 2 026 0001 339036080 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

12 cm -24 1522918 - 1

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) convida os interessados para a apresentação de críticas e sugestões para o aprimoramento do Termo de Referência, cujo objeto é a objeto a contratação de serviços especializados de gestão e operação logística de insumos da saúde, pelo período de 12 meses, com concessão não onerosa, no Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP, encaminhando suas manifestações até o dia 31/08/2021, contendo a identificação do respectivo proponente, CNPJ ou CPF (no caso de pessoa física), endereço, e-mail de contato e telefone. O Termo de Referência poderá ser obtido no site www.compras.mg.gov.br, e o endereço eletrônico para o envio é: gegee.dipff@ipsemg.mg.gov.br.  
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2021.  
Bruno Ramos Stanciosi – Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

4 cm -24 1523010 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9150171/17. SEI: 2010 01 0026424/2020-75. Contratada: BHMED – Suprimento Hospitalar Eire-I-EPP. Objeto: Prorrogação. Vigência: 24/08/21 a 23/08/22. Valor: R\$ 242.460,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Mauro Lúcio Gomes. – Contratado.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9220085/19. SEI: 2010 01 0028384/2020-20. Contratada: Méditécnica Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 29/08/21 a 28/08/22. Valor: R\$ 13.716,77. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art.57, I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Luiz Roberto de Almeida. – Contratado.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9219878/19. SEI: 2010 01 0028138/2020-66. Contratada: HDL Logística Hospitalar Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 29/08/21 a 28/08/22. Valor: R\$ 86.393,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 12 0 50 1. Base Legal: Art.57, I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Vitor Vila Nova do Carmo. – Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9279467/17. SEI: 2010 01 0036369/2021-53. Contratada: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares S/A. Objeto: Alteração. Valor: R\$ 32.309,25. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 12 0 50 1. Base Legal: Art.57, I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Wesley Ferreira Lima. – Contratado.

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9219801/19. SEI: 2010 01 0027892/2020-15. Contratada: 4Tch Manutenção Lab., Ref. e Hospitalar Ltda. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 24/08/21 a 23/08/22. Valor: R\$ 204.000,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4083 1 339039 21 0 50 1. Base Legal: Art.57, inc. II, e § 2º e Art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Glader Ramalho Reis. – Contratado.

8 cm -24 1522930 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3961578. Contratante: IPSEMG. Contratado: Ana Carolina Drummond de Lima. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 06/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Ana Carolina Drummond de Lima.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3555098. Contratante: IPSEMG. Contratado: Isabela Miranda Milagres Araujo. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 16/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Isabela Miranda Milagres Araujo.

4 cm -24 1522624 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3533822. Contratante: IPSEMG. Contratado: Natacha Marcielle Ramos dos Santos Vasconcelos. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de Fisioterapia (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 05/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Natacha Marcielle Ramos dos Santos Vasconcelos.

2 cm -24 1522620 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3594480. Contratante: IPSEMG. Contratado: Angela Cristina Rodrigues dos Santos. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Angela Cristina Rodrigues dos Santos.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 4028135. Contratante: IPSEMG. Contratado: Paloma da Silva Rodrigues. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Paloma da Silva Rodrigues.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 1695975. Contratante: IPSEMG. Contratado: Cleide da Costa Julião. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 16/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Cleide da Costa Julião.  
Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3800286. Contratante: IPSEMG. Contratado: Valeria Cristina da Costa. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação

de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Valeria Cristina da Costa.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 4028184. Contratante: IPSEMG. Contratado: Maria de Lourdes da Silva Riquetti. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Maria de Lourdes da Silva Riquetti.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 3195524. Contratante: IPSEMG. Contratado: Ana Paula da Cruz Souza. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 02/08/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Ana Paula da Cruz Souza.

10 cm -24 1522619 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 4047576. Contratante: IPSEMG. Contratado: Higor Mendes de Barros. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 08/04/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Higor Mendes de Barros. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 4047536. Contratante: IPSEMG. Contratado: Katia Rodrigues Lopes Ventura. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 31/03/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Katia Rodrigues Lopes Ventura. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 4047847. Contratante: IPSEMG. Contratado: Kátiuscia Dias Andrade. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermeiro (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 25/05/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza